

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Deslocações do terapeuta da fala à Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira)

Foi publicada, no dia 24 de outubro de 2016, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 17/2016/A, que recomendava "dotar e aumentar o número de terapeutas da fala nas unidades de saúde de ilha do Serviço Regional de Saúde". A iniciativa parlamentar em causa foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP e aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A mesma referia nos considerandos que "as perturbações da fala dificultam ou mesmo inibem o processo de aprendizagem bem como a socialização do indivíduo o que condiciona gravemente o seu desenvolvimento pessoal". Reconhecia, igualmente, "que o despiste precoce em crianças em idade pré-escolar, por profissionais especializados, possibilita uma intervenção atempada nas suas perturbações e que em crianças e jovens em idade escolar a intervenção nas perturbações da leitura e consequentemente da escrita, tem um papel determinante no sucesso escolar".

Constatava que as ações de despiste de perturbações em crianças em idade pré-escolar teve como resultado o aumento das necessidades de intervenção e que é necessário reforçar o apoio às escolas com profissionais especializados na área da terapia da fala por parte das unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde.

Finalmente, constatava o facto "que a implementação do novo regime de reembolsos muitas famílias que recorriam a serviços privados de terapia da fala viram-se impossibilitadas de continuar a



usufruir desses serviços, por se tornar incomportável para os seus orçamentos familiares".

Tendo em conta estes e outros considerandos, a Resolução em causa recomendava reforçar os quadros de pessoal das diversas unidades de saúde da Região fazendo, neste âmbito, menção expressa à "Unidade de Saúde da Ilha do Corvo".

Existem crianças sinalizadas na ilha do Corvo, para receber o apoio de um terapeuta da fala, desde 2016. Só em 2019, na sequência de uma pergunta oral formulada pela Representação Parlamentar do PPM, é que o Governo Regional fez deslocar um terapeuta da fala à ilha do Corvo.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me sejam prestadas as seguintes informações:

- 1. Por que razão a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 17/2016/A não foi cumprida no caso da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, isto na medida em que não foi contratado um terapeuta da fala para dar resposta às necessidades da ilha nesta área?
- 2. Quantos alunos residentes na ilha do Corvo foram sinalizados, a nível do pré-escolar e ensino básico, para serem observados e avaliados, e posteriormente acompanhados, por um terapeuta da fala no ano letivo 2018/2019? Que acompanhamento e apoio providenciou a Direção Regional da Educação no sentido de assegurar que todos os alunos do pré-escolar e do ensino básico foram corretamente avaliados e sinalizados em relação à eventual necessidade de serem acompanhados por um terapeuta da fala?
- 3. Depois da deslocação inicial, no primeiro trimestre de 2019, de um terapeuta da fala à Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, em que datas voltou o terapeuta da fala a deslocar-se à referida escola?



Corvo, 23 de setembro de 2019

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 2621 Proc. n. 54.07.0

Data: 0/9 / 09/ 23 N= 732/ V/